CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS; ANTONIO ROQUE CITADINI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-W2NY-62T3-7R9M-7DQL

A C Ó R D Ã O

AGRAVO

Processos: TC-022656.989.24-1 (ref. TC-021631.989.24-1)
TC-022655.989.24-2 (ref. TC-021668.989.24-7)
TC-022923.989.24-8 (ref. TC-022097.989.24-8)

Agravantes: André Luiz Derencio
Elizabete Aparecida Porfírio Derêncio

Agravado: Despachos que indeferiram liminarmente a suspensão do Concurso Público nº 01/2024, promovido pela Prefeitura Municipal de Pederneiras visando ao provimento de cargos efetivos.

Advogados cadastrados no e-TCESP: Reinaldo Antonio Aleixo (OAB/SP nº 82.662), Daniel Massud Nachef (OAB/SP nº 147.011) e Mathias Rebouças de Paiva e Oliveira (OAB/SP nº 305.720).

Responsável: Ivana Maria Bertolini Camarinha (Prefeita)

EMENTA: AGRAVOS. CONCURSO PÚBLICO MACULADO. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DE LIMINAR. INDEFERIMENTO. RAZÕES INSUFICIENTES PARA ALTERAR O DECIDIDO. PRERROGATIVA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ANULAR SEUS PRÓPRIOS ATOS. MERA EXPECTATIVA DE DIREITO DOS APROVADOS. RECURSOS NÃO PROVIDOS.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 26 de fevereiro de 2025, pelo voto do Conselheiro Substituto - Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, Relator, e dos Conselheiros Renato Martins Costa, Cristiana de Castro Moraes, Dimas Ramalho, Marco Aurélio Bertaiolli e Maxwell Borges de Moura Vieira, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, afastando a preliminar

suscitada, **conhecer** dos agravos, e, quanto ao mérito, **negar-lhes provimento**, mantendo-se, na íntegra, os termos dos despachos impugnados.

Presente a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas, Dra. Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Publique-se.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2025.

ANTONIO ROQUE CITADINI
PRESIDENTE

ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS
RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS; ANTONIO ROQUE CITADINI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-W2NY-62T3-7R9M-7DQL